

# **RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO N.º 24/2024**

## **CRCPR**

---

**Avaliação da Gestão de 2023  
Auditoria Interna do Conselho Federal de  
Contabilidade**

|                                         |                                              |
|-----------------------------------------|----------------------------------------------|
| <b>Tipo de auditoria:</b>               | Auditoria de Gestão                          |
| <b>Entidade auditada:</b>               | Conselho Regional de Contabilidade do Paraná |
| <b>Período da análise:</b>              | Janeiro a Dezembro de 2023                   |
| <b>Gestor responsável pelas contas:</b> | Laudelino Jochem                             |
| <b>Gestor atual</b>                     | Everson Luiz Breda Carlin                    |

## 1 INTRODUÇÃO

O Conselho Federal de Contabilidade e os Conselhos Regionais de Contabilidade são autarquias especiais, dotadas de personalidade jurídica de direito público, criadas por meio do Decreto-Lei nº 9.295/46, de 27 de maio de 1946, alterado pela Lei nº 12.249/2010. A estrutura e organização estão estabelecidas no Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade, Resolução CFC nº 1.612/2021.

Tem por função registrar, fiscalizar, orientar e disciplinar, técnica e eticamente, o exercício da profissão contábil em todo o território nacional, por meio dos Conselhos Regionais de Contabilidade (CRCs), regular sobre o exame de suficiência, o cadastro de qualificação técnica e os programas de educação continuada, editar normas brasileiras de contabilidade (NBCs) de naturezas técnica e profissional e os Princípios de Contabilidade e orientações técnicas.

Os trabalhos da auditoria tiveram como delimitador o Manual de Auditoria do Sistema CFC/CRCs, aprovado pela Resolução CFC nº 1.649/2022; o Manual de Contabilidade do Sistema CFC/CRCs, aprovado pela Resolução CFC nº 1.161/2009; Resoluções do CFC e CRCs, Instruções de Trabalho e demais normas atinentes que delimitaram os fatores relevantes a serem observados na execução dos trabalhos.

A auditoria deu ênfase ao aspecto legal dos atos praticados, visando avaliar, de forma amostral, a gestão do Conselho Regional de Contabilidade do Paraná, pelos processos e resultados gerenciais apresentados, mediante a confrontação entre uma situação encontrada com determinado critério técnico, operacional ou normativo.

O resultado preliminar da análise da auditoria foi enviado ao Conselho para suas considerações e/ou indicasse eventuais planos de ações que foram submetidas e apreciadas pela Câmara de Controle Interno do CFC, no julgamento das contas anuais.

## **2 OBJETIVOS DOS TRABALHOS DA AUDITORIA**

A Auditoria teve como objetivo examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles internos, bem como as informações contábeis, financeiras e operacionais da entidade. Foram analisados documentos que serviram de respaldo para a emissão deste relatório, visando à primazia da eficiência, eficácia e economicidade da gestão, avaliando se os recursos financeiros foram empregados de forma a atender o objetivo fim da entidade.

Em específico, a avaliação dos controles internos dos CRCs visa evitar possíveis procedimentos inadequados aplicados nas rotinas adotadas, quanto aos aspectos da segurança dos procedimentos, identificando fragilidades nos controles administrativos, de forma a avaliar o grau de relevância dos danos que possam provocar.

Os trabalhos desenvolvidos buscam também, prestar assessoramento à alta administração do Conselho Regional, de forma a contemplar o desenvolvimento de ações e soluções para um melhor desempenho dos atos administrativos, técnicos e operacionais.

## **3 ESCOPO DA AUDITORIA**

O escopo dos trabalhos da Auditoria Interna para o exercício de 2023, foi:

1. Estrutura Legal e Normas Internas (PA 01)
2. Plano de Trabalho e Orçamento - Avaliação dos indicadores (PA 02)
3. Execução da Receita, Financeiro e Cobrança (PA 03)
4. Execução da Despesa (PA 04)
5. Licitações e Contratos (PA 05)
6. Gestão de Pessoal (PA 06)
7. Bens Patrimoniais (PA 07)
8. Fiscalização Profissional (PA 09)
9. Registro (PA 10)
10. Eventos e Desenvolvimento Profissional (PA 11)
11. Governança (PA 15)
12. Monitoramento / Follow-up

Na execução dos trabalhos, a auditoria deu ênfase a verificação dos controles e procedimentos administrativos, às normas aprovadas, ao controle da receita, aos processos de contratação, bem como aos respectivos contratos firmados, a verificação do controle de bens patrimoniais e seus registros contábeis, a averiguação das despesas, a conformidade da gestão de pessoal, efetividade da governança e demais controles relacionados as atividades fins de Fiscalização, Registro, Desenvolvimento Profissional e Normatização.

#### **4 RESULTADOS DOS EXAMES**

Os trabalhos de auditoria foram conduzidos de acordo com o escopo definido no Planejamento Específico de Auditoria Interna, com a aplicação de testes e amostragens adequadas a cada procedimento. Após as análises, não foram identificadas irregularidades nos procedimentos de auditoria listados a seguir: Procedimento de Auditoria n.º 01 – Estrutura Legal e Normas; Procedimento de Auditoria n.º 02 – Avaliação dos Indicadores; Procedimento de Auditoria n.º 03 – Execução da Receita e Financeiro; Procedimento de Auditoria n.º 04 – Execução da Despesa; Procedimento de Auditoria n.º 05 – Licitações e Contratos; Procedimento de Auditoria n.º 06 – Gestão de Pessoal; Procedimento de Auditoria n.º 07 – Bens Patrimoniais; Procedimento de Auditoria n.º 10 – Fiscalização; Procedimento de Auditoria n.º 11 – Registro; Procedimento de Auditoria n.º 12 – Desenvolvimento Profissional; e, Procedimento de Auditoria n.º 15 – Governança, conforme escopo definido no Planejamento Específico de Auditoria Interna.

#### **5 PROCEDIMENTO DE AUDITORIA - MONITORAMENTO**

Nos trabalhos de monitoramento das recomendações exaradas nos relatórios anteriores, verificou-se que não houve pronunciamento sobre a gestão do Conselho Regional.

#### **6 CONCLUSÃO**

Verifica-se pelo resultado dos trabalhos da auditoria que o Conselho Regional de Contabilidade do Paraná, de maneira geral, adota procedimentos de controles eficazes em relação aos itens do escopo avaliados e não foram identificados desvios de conformidade cujos efeitos sejam relevantes.

Submetemos o presente relatório à consideração superior da Câmara de Controle Interno do CFC.

Brasília-DF, 1º de agosto de 2024.

Contador Dirceu Martins Batista Junior  
CRC-DF n.º 011.845/O-3

*Revisado por*

Contadora Vera Lúcia dos Santos Cardoso de Jesus  
Gerente de Controle Interno do CFC  
CRC-DF n.º 008855/O-0

*Aprovado por*

Contadora Jaqueline Rodrigues Portela Elmiro  
Coordenadora de Controle Interno do CFC  
CRC-DF n.º 9.773/O-5